



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.709, DE 23 DE JULHO DE 2012.

**AUTORIZA A ABERTURA, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, DO CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de **R\$ 621.690,00 (seiscentos e vinte um mil seiscentos e noventa reais)**, criando as seguintes dotações:

**0802.08 334 0040 2.120 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO-ACESSUAS/TRABALHO**

<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	013400	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	013400	200.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	013400	321.690,00
<b>TOTAL</b>			<b>621.690,00</b>

**Art. 2º.** A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações ora criadas, até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor estabelecido no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º.** As ações de que trata o artigo 1º desta Lei ficam integradas ao Plano Plurianual 2010-2013 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 23 de julho de 2012.**

  
**AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**